



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Secretário-Executivo, o Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto do Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei 6.125, de 04/11/1974, alterada pela Medida Provisória MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, e com Estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], estabelecida na cidade de [REDAZIDO] neste ato representada por sua Presidente Substituta, a Sra. **ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] e do Cadastro de Pessoa Física-MF [REDAZIDO], e por seu Diretor, Sr. **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**, portador da cédula de identidade [REDAZIDO] e do Cadastro de Pessoa Física-MF [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 1107/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.034996/2020-57** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de vigência dos serviços de operacionalização das consultas e contestações do cidadão e demandas judiciais, item 2 do Contrato Administrativo nº 21/2020, por mais 6 (seis) meses, mediante supressão de 30,66% (trinta inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) de seu valor inicial atualizado, nos termos do artigo 4º-H e 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do item 2, Serviço de operacionalização das consultas e contestações do cidadão e demandas judiciais, do Contrato Administrativo nº 21/2020 por mais seis meses, a partir do dia 22 de dezembro 2020 até o dia 22 de junho de 2021, nos termos do artigo 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica avençada a redução de preços do item 2, Serviço de operacionalização das consultas e contestações do cidadão e demandas judiciais, em 39,19% (trinta e nove inteiros e dezenove centésimos percentuais) relativos ao valor originalmente pactuado para o serviço, representando uma supressão relativa ao valor inicial atualizado do contrato da ordem de 30,66% (trinta inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais) de seu valor, nos termos do artigo 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

3.2. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no valor mensal de **R\$ 926.109,95 (novecentos e vinte e seis mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos)** e global de **R\$ 5.556.659,68 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.244.5028.00SF6500

Programa de Trabalho: 191576

Fonte: 0144

Natureza da Despesa: 33.90.40

PI: 000SF103004

SB: 21

Nota de Empenho: 2020NE800661

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. **A CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS**  
Empresa de Tecnologia e Informações da  
Previdência – DATAPREV  
**CONTRATADA**

**ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**  
Empresa de Tecnologia e Informações da  
Previdência – DATAPREV  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres

**CPF:** [REDACTED]

**NOME:** Raquel da Silva Trombini

**CPF:** [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Barreto de Araújo Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 22/12/2020, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 22/12/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 22/12/2020, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9368700** e o código CRC **E898C2CD**.